



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO N°. 018-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 021-2019.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação -1014 - Reforma e Ampliação na Secretaria da Infraestrutura.
Objetivo: Construção de estrutura junto ao parque de máquinas.
Dotação: 0801 26 782 0123 1014 449051 00 00 00 00 0001 R\$: 82.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0801 26 782 0123 2036 319011 00 00 00 00 0001 R\$: 42.000,00
Dotação: 0802 15 452 0077 2040 337170 00 00 00 00 0001 R\$: 42.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 26 de junho de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente